



## **CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ**

# **EDITAL**

**Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.**

**TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Ordinária Pública realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:**

### **DESPACHOS**

Ratificar o despacho emitido do Senhor Presidente da Câmara de 31.janeiro.2023, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da citada Lei, que aprovou o projeto de arquitetura “História entre Ribeiras” (mapa de quantidade, peças desenhadas e memória descritiva), bem como a respetiva despesa do projeto que ascende a um total de 123.624,48 € acrescida de IVA à taxa legal em vigor

Ratificar o despacho emitido do Senhor Presidente da Câmara de 09.fevereiro.2023, no qual determinou a caducidade da adjudicação do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Regular de Passageiros na Grande Covilhã, aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 21.novembro.2022, ratificado pelo Executivo Municipal na sua reunião realizada em 16.dezembro.2022, ao abrigo do disposto no artigo 331.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, com fundamento da impossibilidade de a Câmara Municipal contratar, dadas as imposições estipuladas pela cláusula 3.ª do Caderno de Encargos

Ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 27.janeiro.2023, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da citada Lei, em integrar enquanto entidade parceira do projeto “Festival Aqui à Beira” de acordo com a candidatura a apresentar ao “Programa de Apoio a Projetos - Criação” da Direção-Geral das Artes (DGArtes)

Ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 30.janeiro.2023, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da citada Lei, em integrar enquanto entidade parceira do projeto “EXPERIENCING” de acordo com a candidatura a apresentar ao “Programa de Apoio a Projetos” da Direção-Geral das Artes (DGArtes)



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 30.janeiro.2023, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da citada Lei, em integrar enquanto entidade parceira do projeto “As Memórias dos Outros de Pushkhy” de acordo com a candidatura a apresentar ao “Programa de Apoio a Projetos - Criação” da Direção-Geral das Artes (DGArtes) pela Calafrio Associação Cultural

Ratificar a Declaração de Apoio, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 31.janeiro.2023, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 2 do mesmo artigo e da citada Lei, à candidatura “ROTA DA LÃ Educa” a apresentar no âmbito do Programa Transformar Turismo, à Linha Regenerar e Valorizar Territórios – Incêndios 2022, do Turismo de Portugal, pelo Museu de Lanifícios da Universidade da Beira Interior

Ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 01.fevereiro.2023, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da citada Lei, em integrar enquanto entidade parceira do projeto “A infinda apetência da luz do sol” de Eduardo Molina, de acordo com a candidatura apresentada no âmbito do “Programa de Apoio a Projetos - Programação” da Direção-Geral das Artes (DGArtes)

Ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 02.fevereiro.2023, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da citada Lei, em integrar enquanto entidade parceira do projeto multidisciplinar “Acrescenta Um Ponto”, a implementar em 2024, de acordo com a candidatura apresentada ao “Programa de Apoio a Projetos - Programação” da Direção-Geral das Artes (DGArtes)

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

Aprovar o Projeto do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento Tarifado de Duração Limitada do Município da Covilhã, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Proceder à audiência de interessados, nos termos do n.º 2 do artigo 100.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, às seguintes entidades:

- Movicovilhã - Sociedade de Transportes, Unipessoal Lda., com a Exploração da concessão de serviço público do Sistema de Mobilidade da Covilhã, e morada no Parque Industrial do Canhoso, Rua D, Lote 7 6200-027 Covilhã;
- IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.;
- PSP – Polícia de Segurança Pública da Covilhã;



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- GNR – Guarda Nacional Republica da Covilhã;

- União de Freguesias da Covilhã e Canhoso; União de Freguesias de Cantar-Galo e Vila do Carvalho; União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo; Freguesia da Boidobra e Freguesia do Tortosendo.

Submetê-lo, pelo período de 30 dias, a consulta pública nos termos do artigo 101.º do CPA - Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e sem prejuízo de publicitação na Internet, no sítio institucional e Boletim Municipal

Reconhecer e aprovar definitivamente a referida concessão dos Benefícios Fiscais a Pedro Soares – Gestão de Participações, Lda; e

Ratificar o Contrato de Incentivo ao Investimento entre o Município da Covilhã e a Pedro Soares – Gestão de Participações, Lda. - Artigo 8.º, n.º 2 do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Município da Covilhã, celebrado em 22.fevereiro.2023

Aprovar:

- A abertura de procedimento concursal para arrendamento habitacional, designado como Processo de Arrendamento Habitacional n.º 01/2023, das seguintes frações:

Morada	Localidade	Tipologia	Fração	Área bruta privativa (m2)	Valor base da Prestação da Renda
Rua Beco do Saco, n.º 10	Covilhã	T1	P. Total	66,00	€ 185,77 (não devendo exceder € 232,21)
Rua 6 de Setembro, n.º 38, 1.º Direito.	Covilhã	T2	G	90,90	€ 289,89 (não devendo exceder € 362,36)
Rua das Machedes de Cima, n.º26	Tortosendo	T3	P. Total	77,50	€ 177,46 (não devendo exceder € 221,83)

- Nos termos da informação dos serviços, que o valor mínimo para cada uma das frações seja definido com redução de 20% do valor máximo de renda que pode ser aplicado, e que foi definido nas condições gerais.
- A constituição do júri:

Efetivos:



## **CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ**

- Dr.ª Graça Robbins – Diretora de Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;
- Dra. Manuela Roque, Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos e de Património, que substitui o presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos;

- Dra. Carla Nabuco – Técnica Superior do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal;

Suplentes:

- Dr. Eduardo Dixo - Técnico Superior do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal;

- D. Helena Gaiola – Assistente Técnica do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal.

Aprovar a celebração do Contrato de Comodato entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Orjais, que visa regular a cedência do prédio urbano sito em Rua das Lages na Freguesia de Orjais, inscrito na matriz sob o artigo 146 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 193, para instalação de um “Welcome Center” em espaço rural, o qual será um espaço multidisciplinar e adaptável a vários eventos e atividades

Aprovar a celebração do Contrato de Comodato entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Orjais, que visa regular a cedência do prédio rústico sito em Regatinho na Freguesia de Orjais, inscrito na matriz sob o artigo 335 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 921, para criação de um espaço de feiras e de mercados, com um amplo espaço de lazer e suportado por um parque de estacionamento

Aprovar a celebração do contrato de locação do estabelecimento comercial, com a área de 140,32 m<sup>2</sup>, localizado no prédio do Mercado Municipal da Covilhã, sito na Rua António Aguiar, inscrito na matriz urbana sob o n.º 5331 da união de freguesias de Covilhã e Canhoso e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 448/16112000, da extinta freguesia de Santa Maria, com a empresa Dorecagel, Lda., sociedade com sede no Parque Industrial do Tortosendo, Rua A – 5, 6200-823 Tortosendo, com o número de identificação de pessoa coletiva 513.752.323 e início a 01.março.2023, pelo período de 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período

### **DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Aprovar e celebrar o Protocolo entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o Município da Covilhã, que tem por objeto a definição das regras que visam permitir a assinatura através da Chave Móvel Digital, como meio seguro, nos sítios de internet e aplicações indicados pelo Segundo Outorgante



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

### DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar o Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública da Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso (PPZIC), a divulgar posteriormente através de aviso a publicar na comunicação social, Boletim Municipal e na Página da Internet da Câmara Municipal, de acordo com o estipulado no n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT

Aprovar a Versão Final da Proposta de Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso;

Remeter a Versão Final da Proposta de Alteração do PPZIC à Assembleia Municipal para aprovação, ao abrigo do disposto nas alíneas h) e r) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, na sua atual redação; e

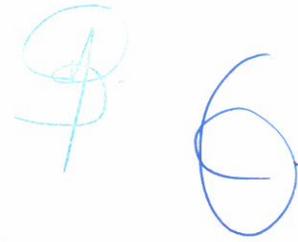
E posterior publicação em Diário da República, 2.ª Série

Reiniciar o procedimento de Alteração (exclusivamente regulamentar) do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso., nos seguintes termos:

- Com aproveitamento de todo o conteúdo material e documental produzido até ao momento (incluindo Termos de Referência e Relatório de Dispensa de Avaliação Ambiental Estratégica), e de todos os atos e formalidades praticados, nos termos do n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT;
- Com a fixação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76.º do RJIGT, do prazo de 180 dias para a sua conclusão, prazo este cuja contagem se iniciará a partir do dia 29-03-2023, inclusive;
- Com a não sujeição do procedimento de revisão do plano a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégico (AAE), de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação em vigor, cfr. Relatório de Fundamentação da Dispensa de AAE;
- Com publicação da decisão sob a forma de Edital no Diário da República (2.ª Série), nos termos e para os efeitos descritos no n.º 1 do artigo 76.º e na alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º, ambos do RJIGT

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Reabilitação dos Edifícios de Habitação Social da Quinta da Alâmpada – Lote 8 ao Lote 15 – Eficiência Energética

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Requalificação da Escola Secundária Quinta das Palmeiras



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a conta final da Empreitada de Obras de Requalificação da Rua 30 de Junho (EM504) entre a Ponte de Cantar Galo e a Capela de São Domingos, Covilhã

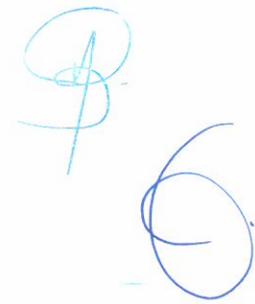
Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Estrada Municipal 506-1 – 59 PT – Ferro; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes; constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

Aprovar o ordenamento do estacionamento público Junto ao Estádio José Santos Pinto, Covilhã:

- Serão criadas 6 zonas de estacionamento, onde se identificarão os lugares de estacionamento reservados a entidades oficiais, à equipa visitada, à equipa visitante e ao público em geral, conforme distribuição indicada na peça desenhada em anexo.

Colocação de sinalização vertical de trânsito:

- Um sinal de zona G1 – zona de estacionamento (Indicação de zona em que o estacionamento é autorizado);
- Dois sinais de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado);
- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhada adicional com os seguintes dizeres “AMBULANCIA”;
- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhada adicionais com os seguintes dizeres “RESERVADO À EQUIPA VISITANTE” e “4 LUGARES”
- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhada adicional modelo 11C e adicional com os seguintes dizeres “EQUIPA VISITANTE”;
- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhada adicional com os seguintes dizeres “ARBITROS”;
- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhada adicional com os seguintes dizeres “DELEGADO AO JOGO”;
- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhada adicional com os seguintes dizeres “PRESIDENTE DA LIGA”;
- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhada adicional com os seguintes dizeres “PRESIDENTE DO CLUBE VISITANTE”;



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhada adicionais com os seguintes dizeres "PSP" e "3 LUGARES";
- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhada adicionais com os seguintes dizeres "ANEPC" e "2 LUGARES";
- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhada adicionais com os seguintes dizeres "BVC" e "2 LUGARES";
- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhada da adicional modelo 3A e adicionais com os seguintes dizeres "COMITIVA DA EQUIPA VISITADA" e "15 LUGARES";
- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhada da adicional modelo 11D e adicional com os seguintes dizeres "5 LUGARES";
- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhada da adicional modelo 11C e adicional com os seguintes dizeres "4 LUGARES";
- Um sinal de informação H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos);
- Cinco sinais de cedência de passagem B1 - Cedência de passagem Indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima;
- Dois sinais de cedência de passagem B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar).

### Colocação de sinalização horizontal:

- A marca rodoviária M8A - Linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical);
- A marca rodoviária M9a - linha de cedência de passagem, linha transversal descontínua, que indica o local de eventual paragem, sendo esta reforçada pela marca no pavimento constituído por um triângulo com base paralela à mesma;
- A marca rodoviária M15, M15a, M15b, M15a/b - marcas orientadoras de sentido de trânsito;
- A marca rodoviária M17 (raias oblíquas delimitadas por linhas contínuas), nas zonas mortas, não utilizáveis pelos condutores, nomeadamente ilhéus direcionais;



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- A marca horizontal dos estacionamento autorizados para veículos ligeiros e pesados de passageiros

Aprovar o ordenamento do estacionamento na Rua Capitão Alves Roçadas:

- Remoção do lugar de estacionamento destinada a veículos TUK TUK visitas turísticas – 1 lugar

Aprovar o ordenamento do trânsito na Rua do Operário, Bairro da Biquinha, Covilhã, em complemento da deliberação de Câmara de 17.julho.2020:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de informação H31D - Número e sentido das vias de trânsito (Indicação do número e sentido das vias de trânsito), em ambos os extremos da rua;

- Na entrada da rua do Operário no sentido Rua 1.º de Maio para a Rua Viriato será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado), no extremo oposto será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H40 - Fim de estacionamento autorizado (Indicação de que terminou o local em que o estacionamento era autorizado.);

- No sentido oposto será colocada sinalização vertical de trânsito de C15 - Estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos);

A completar a sinalização vertical de trânsito será colocada sinalização horizontal de trânsito com a colocação da marca rodoviária M2 - Linha descontínua (Significa para o condutor o dever de se manter na via de trânsito que ela delimita, só podendo ser pisada ou transposta para efetuar manobras) no eixo da rua do Operário;

- Na berma da rua do Operário no sentido Rua do Viriato para a Rua 1.º de Maio será colocada a marca rodoviária M13 - Linha descontínua junto ao limite da faixa de rodagem (Indica que é proibido estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha, a proibição imposta pode também limitar-se no tempo ou a determinada espécie de veículos, de acordo com as indicações constantes de sinalização vertical);

Serão colocadas marcas a sinalizar os vários lugares de estacionamento

Aprovar o ordenamento do trânsito e ordenamento do estacionamento público, face à criação de uma nova passagem na zona de estacionamento que se localiza, entre a EB2 Pero da Covilhã, e o edifício da Santa Casa da Misericórdia com abertura no canteiro existente, criando-se assim um circuito de circulação automóvel sem que seja necessário o cruzamento de carros em sentidos opostos, como até á data se realizava, na única abertura existente desde sempre no Parque de estacionamento público junto às instalações da Segurança Social e atrás da EB2 Pêro da Covilhã – Covilhã:

Colocação de sinalização vertical de trânsito:



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- Um sinal de prescrição específica: G1 - Zona de estacionamento autorizado (Indicação de entrada numa zona em que o estacionamento é autorizado);
- Um sinal de obrigação: D2C - Sentidos obrigatórios possíveis (Indicação da obrigação de seguir por um dos sentidos indicados pelas setas inscritas no sinal);
- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhado da adicional modelo 11d destinado a automóveis de pessoas com mobilidade reduzida. No pavimento será colocada o símbolo da cadeira de rodas a branco sobre fundo azul;
- Dois sinais de informação H3 - Trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A259);
- Dois sinais de proibição C1 - Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado);
- Um sinal de cedência de passagem B1 - Cedência de passagem (Indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima) será removido e substituído por um sinal de cedência de passagem B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar);

Avivar as marcas de estacionamento (que se encontram apagadas na sua maioria) reformulação num caso ou outro, de modo a não permitir um automóvel ao sair do estacionamento entre em contramão; e

Colocação de sinalização horizontal de trânsito, as marcas rodoviárias:

- M15, M16B, M15C

Setas de seleção - Utilizam-se para orientar os sentidos de trânsito na proximidade de cruzamentos ou entroncamentos e significam, quando apostas em vias de trânsito delimitadas por linhas contínuas, obrigatoriedade de seguir no sentido ou num dos sentidos por ela apontada, esta seta pode ser antecedida de outra com igual configuração e com função de pré-aviso, as quais podem conter a indicação de via sem saída.

- M8A - Linha de paragem STOP

Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar o ordenamento do trânsito e ordenamento do trânsito na Rua de Acesso ao Estaleiro da CMC – Covilhã:

- Colocação de sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M13 - Linha descontínua junto ao limite da faixa de rodagem (Indica que é proibido estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha, a proibição imposta pode também limitar-se no tempo ou a determinada espécie de veículos, de acordo com as indicações constantes de sinalização vertical) a colocar em ambos os sentidos complementada com a sinalização vertical de proibição C15 - Estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos)

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Aprovar a celebração dos contratos-programa de apoio ao associativismo com cada uma das associações concelhias que reúnem as devidas condições, cujos termos obedecem às regras estabelecidas no Regulamento Municipal, de acordo com os quadros infra:

APOIO À ATIVIDADE REGULAR		
RESULTADOS DEFINITIVOS		
NIPC	Associação	Montante Atribuído
504825992	Academia Sénior da Covilhã	1 996,75 €
500972052	Agrupamento 1222 - Corpo Nacional de Escutas	2 449,06 €
500972052	Agrupamento 1304 - Corpo Nacional de Escutas	1 444,73 €
500972052	Agrupamento 153 - Corpo Nacional de Escutas	742,96 €
500972052	Agrupamento 20 - Corpo Nacional de Escutas	1 708,93 €
500972052	Agrupamento 607 - Corpo Nacional de Escutas	1 599,93 €
516225588	ARTMUS - Associação Recreativa Tuna-Mus	2 426,30 €
508552206	Amigos dos Bombos de Vales do Rio - Associação de Música Tradicional	592,95 €
502371560	AUBI - Associação de Antigos Estudantes Universitários da Beira Interior	1 003,29 €
510083595	Associação Centro de Artes Marciais da Covilhã	3 902,86 €
513027866	Associação Cordas	522,51 €
513811796	Associação Cultural Abrigo das Sarnadas	1 119,30 €



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

507445236	Associação Cultural Desertuna - Tuna Académica da UBI	4 452,55 €
502101105	Associação Cultural Desportiva Paulense - Banda Filarmónica do Paúl	4 005,54 €
501816364	Associação Juventude do Peso	1 834,97 €
502078642	Associação de Basquetebol de Castelo Branco	3 751,72 €
508761468	Associação de Diabéticos da Serra da Estrela	2 404,66 €
513081216	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola S. Domingos	627,53 €
513184252	Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 do Rodrigo	477,59 €
506100812	Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB/JI São Silvestre	1 063,81 €
514908483	Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Covilhã	1 221,29 €
507396022	Associação Desportiva, Cultural e Social da Borralheira	904,25 €
506666620	Associação Desportiva e Cultural de Orjais	884,99 €
509392229	Associação Jovem do Tortosendo	832,54 €
501839313	Associação "O Paúl Cultural Desportivo"	7 613,27 €
502726083	Associação Portuguesa de Deficientes - Delegação Distrital de Castelo Branco	1 842,32 €
503230995	Associação Sócio Cultural Rancho Folclórico da Borralheira	1 199,75 €
515866156	Associação Recreativa Musical Covilhanense - Banda da Covilhã	13 075,22 €
509239536	Banda Filarmónica Caseguense	915,55 €
514354143	Carvalhense Futebol Clube	3 276,74 €
502101113	Casa do Benfica na Covilhã	1 417,53 €
501129430	Centro Cultural e Desportivo Amigos de Vila de Mouros	5 088,34 €
506012743	Centro Cultural e Desportivo Leões da Floresta	3 347,45 €
502447296	Centro Cultural e Desportivo Oriental de São Martinho	8 128,47 €
506954340	CISMA - Associação Cultural	3 686,22 €
501828788	Clube Desportivo da Covilhã - CDC	5 333,94 €
503445126	Clube Nacional de Montanhismo	1 874,55 €



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

507039980	Clube União da Covilhã	2 371,01 €
503832413	Confrades da Truta do Paúl, Confratruta Associação	1 342,72 €
513115609	Confraria da Pastinaca e do Pastel de Molho da Covilhã	3 142,17 €
501779124	Confraria Gastronómica da Cherovia e Panela no Forno	3 387,33 €
501650814	CPT Pinhos Mansos	1 980,04 €
516441922	Filarmónica Recreativa Carvalhense	2 829,10 €
502128003	Filarmónica Recreativa Cortense	3 080,33 €
501391967	Filarmónica Recreativa Eradense	4 601,94 €
501537511	GER Campos Melo	1 533,52 €
501279415	GIR do Rodrigo	1 816,07 €
514907827	Grande Roda - Associação Cultural, Desportiva e Atividades de Lazer	1 200,15 €
509269010	Grupo de Danças e Cantares do Paúl	1 328,14 €
515657816	Grupo Desportivo Águias do Canhoso	3 394,95 €
508874432	Grupo Desportivo Animação Cultural da Bouça	1 142,31 €
500745749	Grupo Desportivo e Recreativo Sarzedense	403,84 €
508864348	Grupo Desportivo Teixosense	6 011,29 €
501863826	Grupo Humanitário Dadores de Sangue da Covilhã	5 961,55 €
503759724	Guardiões da Serra da Estrela	1 392,84 €
502846526	Ice Clube da Covilhã - Associação Desportiva	1 272,86 €
501427155	Instinto - Associação Protetora de Animais da Covilhã	1 422,51 €
501714162	LAPA - Liga dos Amigos do Bairro dos Penedos Altos	1 929,72 €
501090860	Moto Clube da Covilhã - Lobos da Neve	4 081,97 €
507691440	New Hand Lab - Associação Cultural	3 687,92 €
506410072	Núcleo do Futebol Clube do Porto - Dragões da Covilhã	683,40 €
501767649	Núcleo do Sporting Clube de Portugal - Covilhã	995,79 €
501542140	Orfeão da Covilhã	3 703,67 €
501618660	Projeto Ippon Judo Clube - Covilhã	1 203,35 €
501941100	Rancho Folclórico da Boidobra	3 100,94 €



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

501721991	Sport Lisboa Águias do Dominguzo	5 580,54 €
502068817	TeatrUbi - Associação Cultural	2 296,59 €
513980334	União de Reformados Pensionistas e Idosos do Tortosendo	860,99 €

### APOIO AO INVESTIMENTO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

#### RESULTADOS DEFINITIVOS

NIF	ASSOCIAÇÃO	Pontua ção	Invest. Total	Valor Solicitado	Valor Apurado
500972052	Corpo Nacional de Escutas - Junta Regional da Guarda	100	729,94 €	545,00 €	545,00 €
513811796	Associação Cultural Abrigo das Sarnadas	100	1 800,00 €	1 200,00 €	1 200,00 €
506954340	Banda Filarmónica Caseguense	100	10 000,00€	4 999,00 €	4 999,00 €
502447296	Associação Recreativa Musical Covilhanense - Banda da Covilhã	100	13 690,00€	10 000,00€	10 000,00 €
502101105	Associação Cultural Desportiva Paulense - Banda Filarmónica do Paúl	95	10 994,00€	8 000,00 €	7 600,00 €
502078642	Associação de Basquetebol de Castelo Branco	95	2 500,00 €	1 500,00 €	1 425,00 €
503445126	Casa do Benfica na Covilhã	95	1 300,00 €	850,00 €	807,50 €
500972052	Agrupamento 1222 - CNE	95	1 462,00 €	1 095,00 €	1 040,25 €
501391967	Clube Desportivo da Covilhã - CDC	95	10 000,00€	9 500,00 €	9 025,00 €
514932147	New Hand Lab - Associação Cultural	95	17 995,00€	10 000,00€	9 500,00 €
501846492	Centro Cultural e Desportivo Estrela do Zêzere	95	7 113,43 €	4 330,00 €	4 113,50 €
501419519	Grupo Desportivo da Mata	95	19 680,00€	10 000,00€	9 500,00 €
503230995	Associação Desportiva e Cultural de Orjais	90	9 050,00 €	3 425,00 €	3 082,50 €



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

502371560	AUBI - Associação de Antigos Estudantes da Universidade da Beira Interior	90	3 075,00 €	2 200,00 €	1 980,00 €
515511668	Guardiões da Serra da Estrela	90	1 550,99 €	1 450,00 €	1 305,00 €
516441922	CISMA - Associação Cultural	90	8 631,04 €	8 200,00 €	7 380,00 €
503429228	Núcleo do Sporting Clube de Portugal - Covilhã	90	200,00 €	200,00 €	180,00 €
514907827	Confrades da Truta do Paúl, Confratruta Associação	90	3 000,00 €	2 000,00 €	1 800,00 €
509269010	Confraria da Pastinaca e do Pastel de Molho da Covilhã	90	4 414,99 €	3 267,00 €	2 940,30 €
507445236	Associação Cultural Desertuna - Tuna Académica da UBI	90	1 300,00 €	962,00 €	865,80 €
510912117	TeatrUbi - Associação Cultural	90	1 381,00 €	1 381,00 €	1 242,90 €
502106484	Centro Cultural e Desportivo Académico dos Penedos Altos	90	9 896,58 €	9 000,00 €	8 100,00 €
501721991	Grupo Desportivo Teixosense	90	7 771,71 €	5 000,00 €	4 500,00 €
502101113	Associação O Paúl Cultural Desportivo	90	6 986,50 €	5 200,00 €	4 680,00 €

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu Graça Isabel Pires Henry Robbins

Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 27 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara